

Portaria n.º 116/91/M**de 17 de Junho**

O Governador, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, manda o seguinte:

São designados como substitutos dos vogais nomeados do Conselho Consultivo, os seguintes cidadãos:

Eddie Yue Kai Wong;
Raul Leandro dos Santos.

Governo de Macau, aos 12 de Junho de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 117/91/M**de 17 de Junho**

O Governador, nos termos do artigo 21.º, n.º 1, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, manda o seguinte:

Artigo único. É designado como deputado da Assembleia Legislativa de Macau o seguinte cidadão:

José João de Deus Rodrigues do Rosário.

Governo de Macau, aos 13 de Junho de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 111/GM/91**

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 3.º Turno/SST/Especial/1991 subchefes masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços/FSM, no dia e horário que se indicam:

Dia 14 de Junho de 1991:

Das 9,00 às 13,00 horas

Presidente:

Capitão-tenente FZ — 198 271, Guilherme Marçal Neves Veríssimo.

Vogais:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dr.ª Maria Helena Marques Teixeira.

Secretário:

Chefe n.º 107 781, Luís dos Santos Afonso/PSP.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Junho de 1991. —
O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 112/GM/91

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 3.º Turno/SST/Normal/1991 masculinos e femininos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços/FSM, no dia e horário que se indicam:

Dias 3 a 21 de Junho de 1991:

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas

Presidente:

Major do SAM NM.º 00448970, Mário Alexandre Alves de Antunes.

Vogais:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dr.ª Lee King Tze;

Dr. Fong Man Tat.

Secretários:

Chefe n.º 101 801, José de Emílio Mateus/PSP;

Subchefe n.º 142 840, Fong Wai Lan/PSP.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Junho de 1991. —
O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 114/GM/91

A Lei n.º 6/91/M, de 3 de Junho, determina que as operações relativas aos Censos/91 se realizem no território de Macau durante o ano de 1991, estabelecendo o respectivo quadro legal

Tendo em vista o conhecimento dos instrumentos de notação utilizados na recolha da informação dos Censos/91 para um melhor esclarecimento e divulgação junto da população;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 6/91/M, de 3 de Junho, determino:

São aprovados os questionários para utilização nas operações Censos/91, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Junho de 1991. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.